

Entrado na Mesa às 16 H 35
Data 14 / 05 / 2003

O Secretário da Mesa,

[Assinatura]



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

VOTO DE CONGRATULAÇÃO N.º 60/IX

DIA INTERNACIONAL DA FAMÍLIA

Fruto de uma decisão da Assembleia-geral das Nações Unidas, celebra-se desde 1994 o Dia Internacional da Família em 15 de Maio.

É esta assim uma ocasião privilegiada para evocar a importância da Família, célula base da sociedade, anterior ao Estado, e o nosso compromisso em assegurar o cumprimento, também neste domínio, dos princípios fundamentais que constam da nossa Constituição.

Relembrem-se esses princípios: a Família, «elemento fundamental da sociedade, tem direito à protecção da sociedade e do Estado e à efectivação de todas as condições que permitam a realização pessoal dos seus membros».

É claro o texto constitucional no desenho do relacionamento que estabelece entre o Estado e a instituição familiar, nas exigências que assinala àquele e nos direitos e deveres que atribui à Família e às Pessoas, enquanto seus membros. É dever do Estado cooperar, apoiar e estimular o desenvolvimento de cada Família, facultando-lhe os meios indispensáveis ao cumprimento da sua missão e não se lhe substituindo nas funções e nas responsabilidades que lhe são próprias; mas estando atento e pronto a suprir dificuldades ou falhas, na protecção dos direitos inalienáveis de cada pessoa.

Mas a família é para cada um de nós, que teve ou tem a sorte de a ter, muito mais do que qualquer texto ou lei pode alguma vez exprimir. Dificilmente saberemos pronunciar a palavra "eu" sem convocar à consciência a imagem da nossa mãe e do nosso pai e a memória do ambiente familiar em que nos fizemos e crescemos. Ou olhar para nós próprios e para o fundamental do que somos sem associarmos a família que teremos sido capazes de criar e com que vivemos os nossos momentos de maior proximidade.

